

Manual de Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)

DIRSE



**GOV
RJ**





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

MANUAL DE ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR)	3
2. Abrangência	3
3. Base Normativa.....	3
4. Responsabilidades	3
Equipe Técnica.....	3
Órgãos e Poderes.....	4
5. Fluxo Geral do Processo.....	4
6. Etapas de Envio.....	4
6.1 Identificação do DIPR.....	4
6.2 Remunerações e Base de Cálculo.	5
6.3 Contribuição, aportes e outros valores.....	6
6.4 Demais ingressos de recursos no RPPS.....	7
6.5 Utilização de recursos do RPPS.....	7
7. Origem das Informações Reportadas.....	8
7.1 Ativos	8
7.2 Inativos	8
7.3 Pensionistas	9
7.4 Demais ingressos	10
7.5 Despesas/Utilização dos Recursos do Fundo	10
8. Gestão de Riscos	11
8.1 Principais Riscos	11
8.2 Medidas Mitigadoras	11
8.2.1 Cronograma formal.....	11
8.2.2 Checklist de consistência	12
8.2.3 Backups periódicos	13
8.2.4 Validação cruzada dos resultados.....	14
8.2.5 Registro das rotinas	14
8.2.6 Monitoramento de efetividade das medidas mitigadoras	15
9. Fluxograma	16
10. Glossário	16



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

MANUAL DE ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR)

1. Finalidade

Estabelecer a sistemática operacional, os procedimentos, os controles e as responsabilidades relacionados à execução do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), assegurando conformidade com a legislação vigente, padronização das atividades, rastreabilidade das informações e preservação do conhecimento institucional.

2. Abrangência

O presente manual aplica-se às atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Atuária – COOAA relacionadas à elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR).

3. Base Normativa

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.717/1998;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Lei Estadual nº 9.537/2021
- Manual do CADPREV;
- Normativos internos do Rioprevidência;
- Pró-Gestão RPPS.

4. Responsabilidades

Equipe Técnica

- analisar as bases de dados mediante a verificação dos seguintes aspectos: preenchimento dos campos obrigatórios, consistência e integridade dos registros, identificação de inconsistências, divergências ou registros inválidos. Após a análise, validar e homologar as bases de dados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- supervisionar o processo;
- aprovar produtos intermediários;
- validar os resultados mediante a análise dos seguintes critérios: consistência dos dados, integridade das informações, completude dos registros e ausência de inconsistências ou duplicatas;
- preencher e enviar o DIPR dentro do prazo estabelecido, para não ocorrer atrasos na manutenção do CRP.
- apresentar os resultados Diretoria, Conselhos e Sociedade.

Órgãos e Poderes

- fornecer as bases;
- promover correções quando solicitadas.

5. Fluxo Geral do Processo

1. Envio e Recebimento de Bases;
2. Recebimento dos Demais Repasses;
3. Repasses/Utilização de Recursos;
4. Recebimento dos Repasses das Contribuições;
5. Recebimento dos Repasses faltantes da Tesouraria;
6. Processamento do COOAA;
7. Atribuição no CADPREV;
8. Abertura de um processo SEI;
9. Assinatura da Declaração de Veracidade;
10. Envio da Declaração Digitalizada.

6. Etapas de Envio

6.1 Identificação do DIPR

Serão identificados os representantes legais do Ente e da Unidade Gestora, a ocorrência de transferência para cobertura de insuficiência e informações adicionais do último dia para recolhimento no prazo e juros e multas por atraso quando houver.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

CADPREV Secretaria de Previdência Governo do Estado do Rio de Janeiro RJ

Identificação do DIPR

Representante Legal do Ente * Representante Legal da Unidade Gestora *

Ocorreu o ingresso do servidor cujos pagamentos da carga efetiva é superior ao limite máximo de benefícios do RGPS após a publicação da lei de instituição do regime de previdência complementar? *

* Considera-se pagamentos do cargo efetivo "o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, previstos na lei de cada ente, acrescido dos adicionais permanentes" (art. 2º, XIII da Portaria MTP nº 1.457, de 2022).

☐ Sim ☒ Não

Informações Adicionais

julho	agosto
Último Dia para Recolhimento no Prazo * 31/08/2023	Último Dia para Recolhimento no Prazo * 30/09/2023
Juros Previstos Pagamentos em Atraso * 1,00 %	Juros Previstos Pagamentos em Atraso * 1,00 %
Multa Previstos Pagamentos em Atraso * 1,00 %	Multa Previstos Pagamentos em Atraso * 1,00 %
Índice de atualização * Outros	Índice de atualização * Outros
Descrição do Índice Outros	Descrição do Índice * Outros
Tipo de Juros * Simples	Tipo de Juros * Simples

6.2 Remunerações e Base de Cálculo.

Nesta etapa serão informados, para cada competência, órgão/entidade, plano e referência, os valores da remuneração bruta e base de cálculo. Todas as informações de base de cálculo deverão ter sua respectiva correspondência na Etapa 6.3, que trata das contribuições. Divergência entre as bases de cálculo e as contribuições repassadas resultará em irregularidade no critério DIPR - Consistência e Caráter Contributivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

CADPREV

Secretaria de Previdência

Governo Do Estado Do Rio De JaneiroRJ

ADELSON PEREIRA DA SILVA

Início

Voltar

DIPR 2023 Julho/Agosto

Identificação do DIPR

Remunerações e Bases de Cálculo

Contribuição, Aporte e Outros Valores

Demais Ingressos de Recursos do RPPS

Utilização de Recursos do RPPS

Enviar DIPR

Remunerações e Bases de Cálculo

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Base de Cálculo
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UG-PAT-SEG	R\$ 841.113,68
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UG-SEG	R\$ 841.113,68
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UG-APO	R\$ 0,01
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UG-PEN	R\$ 0,01
07/2023	Militares	Financeiro	MIL-PAT	R\$ 0,01
07/2023	Militares	Financeiro	MIL-SEG	R\$ 0,01
07/2023	Militares	Financeiro	MIL-APO	R\$ 0,01
07/2023	Militares	Financeiro	MIL-PEN	R\$ 0,01
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro	UG-PAT-SEG	R\$ 1.900.949,02
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro	UG-SEG	R\$ 1.900.949,02
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro	UG-APO	R\$ 311.867.903,64
07/2023	03.066.219/0001-81 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro	UG-PEN	R\$ 98.421.773,80

6.3 Contribuição, aportes e outros valores

Destinam-se à informação dos valores efetivamente repassados da contribuição patronal, da contribuição dos segurados, relativa a cada um dos órgãos e entidades do Ente Federativo. Estas contribuições devem guardar coerência com as respectivas bases de cálculo de cada referência informadas na etapa anterior. Nessa aba, devem ser informados também os aportes e transferências de insuficiência recebidos.

CADPREV

Secretaria de Previdência

Início

Voltar

DIPR 2023 Janeiro/fevereiro

Identificação do DIPR

Remunerações e Bases de Cálculo

Contribuição, Aporte e Outros Valores

Demais Ingressos de Recursos do RPPS

Utilização de Recursos do RPPS

Contribuição, Aporte e Outros Valores

Competência	Órgão/Entidade	plano	referência	Dados	valor original	original repassado	valor devido
01/2023	39.449.962/0001-67 - RIO DE JANEIRO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Previdenciário	PAT-SEG	17/02/2023	R\$ 95.794,79	R\$ 95.794,79	R\$ 95.794,79
01/2023	39.449.962/0001-67 - RIO DE JANEIRO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Previdenciário	SEG	17/02/2023	R\$ 60.960,32	R\$ 60.960,32	R\$ 60.960,32
01/2023	35.854.884/0001-26 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCACAO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	PAT-SEG	10/02/2023	R\$ 119.311,52	R\$ 119.311,52	R\$ 125.128,07
01/2023	35.854.884/0001-26 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCACAO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	SEG	10/02/2023	R\$ 75.925,37	R\$ 75.925,37	R\$ 79.626,95
01/2023	38.881.211/0001-41 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGE	Previdenciário	PAT-SEG	17/02/2023	R\$ 42.098,13	R\$ 42.098,13	R\$ 44.594,43
01/2023	38.881.211/0001-41 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGE	Previdenciário	SEG	17/02/2023	R\$ 26.789,67	R\$ 26.789,67	R\$ 28.378,27
01/2023	39.295.513/0001-38 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	PAT-SEG	10/02/2023	R\$ 847.204,46	R\$ 847.204,46	R\$ 846.973,39
01/2023	39.295.513/0001-38 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	SEG	10/02/2023	R\$ 539.354,28	R\$ 539.354,28	R\$ 536.983,07
01/2023	31.443.526/0001-70 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE	Previdenciário	PAT-SEG	17/02/2023	R\$ 941.660,55	R\$ 941.660,55	R\$ 928.000,51
01/2023	31.443.526/0001-70 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE	Previdenciário	SEG	17/02/2023	R\$ 599.238,53	R\$ 599.238,53	R\$ 590.545,78
01/2023	28.522.894/0001-07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	Previdenciário	PAT-SEG	17/02/2023	R\$ 9.355,14	R\$ 9.355,14	R\$ 9.969,87
01/2023	28.522.894/0001-07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	Previdenciário	SEG	17/02/2023	R\$ 5.953,26	R\$ 5.953,26	R\$ 6.306,28
01/2023	31.606.763/0001-43 - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTRI DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	PAT-SEG	10/02/2023	R\$ 543.609,79	R\$ 543.609,79	R\$ 549.624,24
01/2023	31.606.763/0001-43 - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTRI DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	SEG	10/02/2023	R\$ 346.415,12	R\$ 346.415,12	R\$ 349.760,08
01/2023	31.930.852/0001-01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	PAT-SEG	20/03/2023	R\$ 71.875,28	R\$ 71.875,28	R\$ 72.114,65
01/2023	31.930.852/0001-01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	SEG	17/03/2023	R\$ 45.738,82	R\$ 45.738,82	R\$ 45.891,14
01/2023	29.962.016/0001-67 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	Previdenciário	PAT-SEG	17/02/2023	R\$ 3.125,94	R\$ 3.125,94	R\$ 3.125,94
01/2023	29.962.016/0001-67 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	Previdenciário	SEG	17/02/2023	R\$ 1.989,24	R\$ 1.989,24	R\$ 1.969,23
01/2023	32.079.907/0001-84 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	PAT-SEG	17/02/2023	R\$ 57.085,90	R\$ 57.085,90	R\$ 47.339,90
01/2023	32.079.907/0001-84 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	Previdenciário	SEG	17/02/2023	R\$ 36.912,82	R\$ 36.912,82	R\$ 30.125,59



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

6.4 Demais ingressos de recursos no RPPS

Destina-se à informação dos demais ingressos de recursos no RPPS, não informados na Etapa 6.3, como por exemplo: contribuições de servidores cedidos/licenciados, recebimento da compensação financeira, rendimentos de aplicações financeiras, demais ativos e outras receitas.

CADPREV						
Secretaria de Previdência						
Governo do Estado do Rio de Janeiro RJ						
Demais Ingressos de Recursos do RPPS						
Competência	Órgão/Entidade	plano	referência	Dados	Valor Recebido	
01/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-COMP-FIN	31/01/2023	R\$ 16.255.702,54	Q /
01/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-CED-LIC	31/01/2023	R\$ 536.782,26	Q /
01/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-REND-APL	31/01/2023	R\$ 59.259.915,05	Q /
01/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-OUT-REC	31/01/2023	R\$ 5.974.421,44	Q /
01/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	ING-REND-APL	31/01/2023	R\$ 44.070.380,90	Q /
01/2023	militares	Financeiro Financeiro	ING-REND-APL	31/01/2023	R\$ 1.002.295,01	Q /
02/2023	militares	Financeiro Financeiro	ING-REND-APL	28/02/2023	R\$ 638.847,56	Q /
02/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-CED-LIC	28/02/2023	R\$ 629.025,14	Q /
02/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	ING-REND-APL	28/02/2023	R\$ 11.696.473,56	Q /
02/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-OUT-REC	28/02/2023	R\$ 1.799.743,82	Q /
02/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-REND-APL	28/02/2023	R\$ 53.251.220,37	Q /
02/2023	03.066.219/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	ING-COMP-FIN	28/02/2023	R\$ 18.130.052,03	Q /

6.5 Utilização de recursos do RPPS

Destina-se à informação das despesas do RPPS (utilização de recursos), compreendendo o pagamento efetuado pela Unidade Gestora dos Benefícios Previdenciários (aposentadoria, pensão por morte, sejam eles de responsabilidade da Unidade Gestora ou do Tesouro). Este último caso ocorre quando o Ente Federativo (por meio dos seus órgãos/entidades) transfere para a Unidade Gestora do RPPS os recursos para o pagamento dos benefícios que, por lei, são de responsabilidade do Tesouro. Essa Etapa destina-se também à informação das demais despesas do RPPS, como: Despesas Administrativas, Despesas com Investimentos, Restituições e Outras Compensações Pagas, Pagamento de Compensação Financeira e Outras Despesas.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

CADERNOS					
Secretaria de Previdência					
Utilização de Recursos do RPPS					
Competência	Órgão/Entidade	plano	referência	Dados	valor pago
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-COMP-FIN	31/01/2023	R\$ 308.402,22
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-AML-RES-REF	31/01/2023	R\$ 484.473.316,00
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-AML-PEN	31/01/2023	R\$ 118.524.930,61
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UT-APD	31/01/2023	R\$ 483.821,94
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UT-PEN	31/01/2023	R\$ 528.815,96
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-APD	31/01/2023	R\$ 946.903.448,05
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-PEN	31/01/2023	R\$ 310.282.941,67
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-DEC-JUD	31/01/2023	R\$ 17.054,95
01/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-DESP-ADM	31/01/2023	R\$ 476.988.114,14
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-DESP-ADM	28/02/2023	R\$ 184.717.238,00
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-DEC-JUD	28/02/2023	R\$ 73.384.229,36
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-PEN	28/02/2023	R\$ 328.874.148,42
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-APD	28/02/2023	R\$ 956.951.738,70
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UT-PEN	28/02/2023	R\$ 543.699,60
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UT-DESP-ADM	28/02/2023	R\$ 328.639,76
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Previdenciário	UT-APD	28/02/2023	R\$ 316.441,12
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-AML-PEN	28/02/2023	R\$ 118.524.930,61
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-AML-DEC-JUD	28/02/2023	R\$ 633.896,12
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-AML-DESP-ADM	28/02/2023	R\$ 619.783,48
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-AML-RES-REF	28/02/2023	R\$ 495.048.083,49
02/2023	03.066.218/0001-01 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	Financeiro Financeiro	UT-COMP-FIN	28/02/2023	R\$ 103.119,27

7. Origem das Informações Reportadas

7.1 Ativos

Informações de valor bruto, base de cálculo e quantidade de servidores dos órgãos.

- Fonte: Base 1 SIGRH disponibilizada pela Casa Civil no drive do Rioprevidência no endereço: Z:\COOAA\Base_Servidores\20XX\DIPR:
- Prazo de recebimento: até 11º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.

Informações de valor bruto, base de cálculo e quantidade de servidores dos poderes.

- Fonte: Base dos poderes (ALERJ, TJ SERV. TJ MAJ, TCE, MP, DPGE) recebida por e-mail.
- Prazo de recebimento: até 11º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.

Contribuições previdenciárias – referente a servidores e patronal:

- Fonte planilha compartilhada pela tesouraria pelo Sharepoint
- Prazo: dia 26 do mês seguinte à competência.

7.2 Inativos

Informações de valor bruto, base de cálculo e quantidade de inativos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- Fonte: Base 1 SIGRH disponibilizada pela Casa Civil no drive do Rioprevidência no endereço: Z:\COOAA\Base_Servidores\20XX\DIPR.
- Prazo de recebimento: até 11º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.

Informações de valor bruto, base de cálculo e quantidade de inativos dos poderes:

- Fonte: Base dos poderes (ALERJ, TJ SERV. TJ MAJ, TCE, MP, DPGE) recebida por e-mail.
- Prazo de recebimento: até 5º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.

Contribuição previdenciárias inativos (referências APO):

- Informação compartilhada por e-mail pela Coordenação de Execução Orçamentária das Folhas.
- Prazo: dia 20 do mês seguinte à competência.

7.3 Pensionistas

Informações de valor bruto, base de cálculo e quantidade de pensionistas:

- Fonte: Base 700 SIGRH disponibilizada pela casa civil no drive do Rioprevidência no endereço: Z:\COOAA\Base_Servidores\20XX\DIPR.
- Prazo de recebimento: até 11º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.

Informações de valor bruto, base de cálculo e quantidade de pensionistas dos poderes:

- Fonte: Base dos poderes (ALERJ, TJ SERV. TJ MAJ, TCE, MP, DPGE) recebida por e-mail
- Prazo de recebimento: até 11º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.

Contribuição previdenciárias pensionistas (referências PEN):

- Fonte: Base 700 SIGRH disponibilizada pela casa civil no drive do Rioprevidência no endereço: Z:\COOAA\Base_Servidores\20XX\DIPR.
- Fonte: Base dos poderes (ALERJ, TJ SERV. TJ MAJ, TCE, MP, DPGE) recebida por e-mail.
- Prazo de recebimento: até 11º dia útil do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 11/01/XX.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

7.4 Demais ingressos

Contribuição dos servidores cedidos e de licença:

- Fonte: informação compartilhada por e-mail pela Coordenação de Controle e Cobrança.
- Prazo de recebimento: até o dia 18 do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 18/01/XX.

Compensação previdenciária:

- Fonte: informação compartilhada por e-mail pela Coordenação de Compensação Previdenciária.
- Prazo de recebimento: até o dia 18 do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 18/01/XX.

Demais recursos ingressos do fundo:

- Fonte: Demonstrativos Contábeis Simplificados compartilhado por e-mail pela Gerência de Controladoria.
- Prazo de recebimento: até o dia 27 do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 27/01/XX.

7.5 Despesas/Utilização dos Recursos do Fundo

Compensação previdenciária:

- Fonte: informação compartilhada por e-mail pela Coordenação de Compensação Previdenciária.
- Prazo de recebimento: até o dia 18 do mês seguinte a competência.

Despesas/Utilização de recursos do fundo:

- Fonte Demonstrativos Contábeis Simplificados compartilhado por e-mail pela Gerência de Controladoria.
- Prazo de recebimento: até o dia 27 do mês seguinte a competência.
Ex: Base de Dezembro - prazo 27/01/XX.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

8. Gestão de Riscos

8.1 Principais Riscos

- atraso no envio das bases;
- inconsistências cadastrais;
- alterações normativas;
- indisponibilidade de sistemas;
- insuficiência de recursos humanos.

8.2 Medidas Mitigadoras

- cronograma formal;
- checklist de consistência;
- backups periódicos;
- validação cruzada dos resultados;
- registro das rotinas.

A seguir, serão apresentados os procedimentos práticos que devem ser tomados caso seja necessário o uso de alguma das medidas mitigadoras listadas acima.

8.2.1 Cronograma formal

Objetivo: Garantir que as atividades sejam executadas dentro dos prazos e na sequência estabelecida.

Procedimento:

- Elaborar o cronograma antes do início das atividades;
- Definir responsáveis, prazos de execução e marcos de controle;
- Monitorar periodicamente o cumprimento das etapas previstas;
- Registrar eventuais alterações no cronograma, indicando a justificativa e a aprovação do responsável.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Evidência da execução:

- Cronograma aprovado.
- Histórico de atualizações.
- Registros de acompanhamento.

Critério de efetividade:

- Cumprimento dos prazos previstos.
- Ausência de atrasos que comprometam as etapas subsequentes.

Em caso de falha:

- Avaliar os impactos do atraso.
- Reprogramar as atividades.
- Comunicar o gestor responsável.
- Registrar as justificativas e as ações adotadas.

8.2.2 Checklist de consistência

Objetivo: Verificar se todas as etapas obrigatórias foram executadas e se os dados atendem aos critérios estabelecidos.

Procedimento:

- Aplicar o checklist antes da conclusão do processamento.
- Conferir o preenchimento dos campos obrigatórios.
- Verificar a consistência dos dados.
- Confirmar a aplicação das regras de negócio.
- Registrar as verificações realizadas.

Evidência da execução:

- Checklist preenchido e arquivado.
- Registro das inconsistências identificadas.

Critério de efetividade:

- Todos os itens do checklist concluídos.
- Ausência de inconsistências pendentes.

Em caso de falha:

- Suspender a homologação.
- Corrigir as inconsistências.
- Atualizar o checklist, caso seja identificada necessidade de novos controles.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- Reexecutar a conferência.

8.2.3 Backups periódicos

Objetivo: Garantir a recuperação das informações em caso de perda, corrupção ou indisponibilidade dos dados.

Procedimento:

- Realizar backup da base antes de alterações relevantes.
- Armazenar as cópias em local seguro.
- Verificar periodicamente a integridade dos arquivos.
- Realizar testes de restauração sempre que previsto pela unidade.

Evidência da execução:

- Registro da realização do backup.
- Relatórios de restauração ou testes de integridade.

Critério de efetividade:

- Backup disponível, íntegro e passível de restauração.

Em caso de falha:

- Restaurar a última cópia íntegra disponível.
- Caso não seja possível, realizar nova extração da fonte oficial.
- Registrar a ocorrência e revisar o procedimento de backup.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

8.2.4 Validação cruzada dos resultados

Objetivo: Confirmar a confiabilidade das informações produzidas.

Procedimento:

- Comparar os resultados com a base de origem ou outra fonte oficial.
- Verificar divergências de valores, quantidades e registros.
- Investigar diferenças identificadas antes da homologação.

Evidência da execução:

- Relatório de validação.
- Registro das divergências encontradas e das correções realizadas.

Critério de efetividade:

- Compatibilidade entre os resultados obtidos e as fontes oficiais.

Em caso de falha:

- Suspender a homologação.
- Reprocessar os dados.
- Revisar as regras de negócio aplicadas.
- Realizar nova validação antes da liberação da base.

8.2.5 Registro das rotinas

Objetivo: Garantir a rastreabilidade das atividades executadas.

Procedimento:

- Registrar todas as etapas relevantes do processo.
- Documentar datas, responsáveis, alterações realizadas e ocorrências.
- Arquivar os registros conforme as normas da unidade.

Evidência da execução:

- Logs do sistema.
- Planilhas de acompanhamento.
- Relatórios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- Atas, quando aplicável.

Critério de efetividade:

- Existência de documentação suficiente para comprovar todas as etapas executadas.

Em caso de falha:

- Registrar formalmente a ocorrência.
- Reconstruir as evidências disponíveis.
- Comunicar o gestor responsável.
- Revisar os procedimentos de registro para evitar recorrências.

8.2.6 Monitoramento de efetividade das medidas mitigadoras

A efetividade das medidas mitigadoras deverá ser avaliada ao final de cada ciclo de execução do processo, considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

- cumprimento dos prazos previstos;
- redução da ocorrência de inconsistências;
- ausência de registros duplicados ou inválidos;
- recuperação bem-sucedida dos dados, quando houver necessidade de restauração;
- conformidade dos resultados obtidos na validação cruzada;
- disponibilidade das evidências que comprovem a execução das atividades.

Quando for constatado que qualquer medida mitigadora não foi suficiente para prevenir ou corrigir uma falha, deverá ser realizada análise da causa, registrada a ocorrência e implementadas ações corretivas ou novos controles, antes da continuidade do processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

9. Fluxograma



10. Glossário

- DIPR: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses.
- RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.
- SIGRH: Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.
- COOAA: Coordenadoria de Atuária e Estatística.
- ALERJ: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
- TJ SERV: Tribunal de Justiça – Servidores.
- TJ MAJ: Tribunal de Justiça – Magistrados.
- TCE: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- MP: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- DPGE: Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

